



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- Formação de registro de preços para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, para atender demandas ordinárias, bem como aquelas relativas às Pleito Eleitoral de 2022, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 1.2 deste Termo de Referência.

#### 2. Detalhamento do objeto:

TEM	DEMANDANTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QT. PARA REGISTRO	QT. POR PEDIDO
01	COELE	<b>ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE CARGA.</b> - Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m <sup>2</sup> atóxico; Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m <sup>2</sup> ; Liner: Couchê 80 a 90g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 37,5mm (comprimento) x 21mm (altura); Folha com 04 (quatro) carreiras lineares de 10 (dez) etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 8mm. Total por cartela: 40 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. <b>Modelo conforme documento anexo I - Termo de Referência - Figura 1 (0483075).</b>	cartela com 40 etiquetas	10	05
02	COELE	<b>ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE RESULTADOS.</b> - Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m <sup>2</sup> atóxico; Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m <sup>2</sup> ; Liner: Couchê 80 a 90g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 64mm (comprimento) x 44mm (altura); Folha com 03 (três) carreiras lineares, sendo que 1 com 5 etiquetas e 2 com de 06 etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 2mm. Total por cartela: 17 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. <b>Modelo conforme documento anexo I - Termo de Referência - Figura 2 (0483074).</b>	cartela com 17 etiquetas	500	10
03	COELE	<b>ETIQUETAS AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO/APLICAÇÃO.</b> - Papel autoadesivo Hotmelt 25g/m <sup>2</sup> atóxico; Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m <sup>2</sup> ; Liner: Couchê 80 a 90g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; Tamanho da etiqueta: 37,5mm (comprimento) x 21mm (altura); Folha com 04 (quatro) carreiras lineares de 10 (dez) etiquetas, com picote e espaço entre as colunas: 8mm. Total por cartela: 40 etiquetas; Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. <b>Modelo conforme documento anexo I - Termo de Referência - Figura 3 (0483073).</b>	cartela com 40	100	05
04	SEMAP	<b>ENVELOPE especial para convite:</b> papel para envelope (para convite), texturizado, tipo "linho", fosco, cor branca, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , comprimento 170mm, largura 250mm, cor branca, modelo "bico". Após empenho, a contratada receberá contato do Cerimonial do TRE-AC, que enviará fotos/ modelo para confecção da primeira amostra. A autorização para produção da quantidade total empenhada somente será concedida após verificação e aprovação da amostra pela Comissão de Cerimonial do TRE/AC. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. <b>O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</b>	unidade	2.000	100
05	SEMAP	<b>PAPEL para impressão de convites:</b> papel couchê fosco, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, indicado para impressoras Laser Color ou Monocromática. <b>O material deverá ser entregue 10 (dez) dias após a confirmação do recebimento da nota de empenho.</b>	unidade	2.000	100
06	SEMAP	<b>CAPAS/ENVELOPES PARA DIPLOMAS - características:</b> 1. Frente: marfim telado; 2. Impressão: 4x0; 3. Tipo: color plus A4; 4. Verso: marfim telado; 5. Cor: marfim telado; 6. Formato: A4 (32,5 cm x 22 cm) fechado e A3 aberto; 7. Gramatura: 230g; 8. Tiragem: 1.000 (mil); 9. Arte (Brasão da República): colorido; 10. Fonte: Arial, cor preta, alto relevo, tamanho da fonte: 22, negrito, maiúsculas, centralizado (nome "TRE-ACRE" abaixo do brasão); 11. Brasão da República: alto relevo colorido, 4,5 cm x 5,5 cm, centralizado; 12. Envelope: interior com bordas circulantes nos três lados, largura aproximada de 03 (três) centímetros cada, no mesmo tipo de papel da parte externa; 13. Arte, fotolitos e impressão ficarão a cargo da contratada. Após empenho, a contratada receberá contato do Cerimonial do TRE/AC, que enviará fotos/ modelo para confecção da primeira amostra. A autorização para produção da quantidade total empenhada somente será concedida após verificação e aprovação da amostra pela Comissão de Cerimonial do TRE/AC. <b>Prazo de entrega:</b> Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. <b>O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</b>	unidade	3.000	1.000
07	SEMAP	<b>DIPLOMA</b> - 1. Frente: Branco; 2. Impressão: 4x0; 3. Verso: Branco; 4. Cor: Branca; 5. Formato: A4; 5. Tipo: Couchê fosco; 6. Gramatura: 230g; 7. Tiragem: 1.000 (mil) unidades; 8. Arte: Contorno em marrom escuro com alto relevo em verniz, arabescos em alto relevo na cor dourada; 9. Fonte: <i>Edwardian Script JTC</i> ou similar, cor preta, alto relevo; 10. Arte: arabescos com verniz na cor dourada; 11. Brasão da República: alto relevo com verniz. Arte, fotolitos e impressão ficarão a cargo da contratada. Após empenho, a contratada receberá contato do Cerimonial do	unidade		

		TRE/AC, que enviará fotos/ modelo para confecção da primeira amostra. A autorização para produção da quantidade total empenhada somente será concedida após verificação e aprovação da amostra pela Comissão de Cerimonial do TRE/AC. <b>Prazo de entrega:</b> Primeira versão para <b>aprovação (boneca/amostra)</b> , deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até <b>5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</b>			
08	VP / SEDES	<b>CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS.</b> Papel branco sulfite gramatura 75g/m2, impresso em preto e branco, apenas frente. Tamanho A4. Cada folha de papel A4 terá 2 cédulas, logo, a folha deverá ser cortada ao meio. <b>Prazo e Entrega: 10 (dez) dias</b> , a contar do recebimento da Nota de Empenho. Modelo inserido no Anexo I do Termo de Referência - figura 04.	unidade	20.000	10.000
09	VP / SEDES	<b>MANUAL DE INSTRUÇÕES</b> - Caderno contendo 12 folhas brancas de papel sulfite gramatura 75g/m2, impressas em preto em branco, frente e verso, encadernação simples, tamanho A4. Especificação: Manual de Instrução (Miolo e capa). Formato aberto: 440x317mm (já incluídos 10mm de sangria + 10mm de marca de corte para altura e largura). Formato fechado: 210x297mm. Papel: AP 75g/m². Cor: preto e branco. Nº de páginas: 12. Encadernação: Tipo "canoa", com dois grampos. <b>Prazo e Entrega: 10 (dez) dias</b> , a contar do recebimento da Nota de Empenho. Modelo inserido no Anexo IV do Termo de Referência.	unidade	300	150
10	SEMAP	<b>Régua confeccionada em PVC 0,5mm, cor preta, opaco, flexível, resistente à dobra, com arte impressa ou adesivada</b> , dimensões 19,5cm X 5,7cm (largura X altura), com retângulo vazado de 10cm X 3cm (largura X altura). Modelo inserido no Anexo I do Termo de Referência - figura 05	unidade	2.200	200
11	ASCOM	<b>Folder</b> com três dobras, papel A4, off-set, colorido, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para ser utilizado durante <b>treinamento de mesários e outras ações</b> , ao longo do ano de 2022.	unidade	10.000	100
12	ASCOM	<b>Cartazes</b> colorido em papel off-set 75gm², formato 58x43, com arte inclusa (sob orientação do TRE).	unidade	5.000	100
13	ASCOM	<b>Panfletos</b> , com arte inclusa (sob orientação do TRE) incluindo diagramação de panfletos, tamanho 15 x 21cm, impressão colorida, 4X4 (várias cores) em papel sulfite, 80 g/m² para ser utilizado ao longo do ano de 2022.	unidade	2.000	100
14	ASCOM	<b>Serviço de divulgação por meio de Carro de Som</b> , com mensagem de até 60 segundos para ser divulgada em até 30 bairros de Rio Branco, com gravação de spot inclusa (sob orientação do TRE) para ser utilizado ao longo do ano de 2022.	Hora	200	01
15	ASCOM	<b>Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR</b> em policromia, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de <b>Tarauacá-AC</b> , ao longo do ano de 2022, utilizando-se placas de <b>outdoor</b> medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas.	unidade	08	01
16	ASCOM	<b>Serviço de divulgação por meio de BUSDOOR</b> em policromia, incluindo criação de arte, impressão e a afixação em ônibus de transporte coletivo urbano regular, na cidade de <b>Rio Branco/AC</b> , para serem utilizados ao longo do ano de 2022, em períodos de 30 (trinta) dias cada divulgação, em ajustado às dimensões máximas da parte traseira do ônibus.	unidade	03	01
17	SEMAP	<b>MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD - REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÕES: Constituída de suporte injetado em pp, virgem, atóxico e inodoro, em formato de "U", e uma viseira transparente; visor em plástico semi-rígido transparente; comporta película protetora nas duas faces; lente do visor com espessura de 0,5mm; visor medindo aproximadamente 240mm de altura x 275mm de largura; bordas arredondadas, suporte estrutura articulado e ajustável à cabeça; tiara com distância de 5cm da face.	unidade	2.000	100
18	SEMAP	<b>MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD - DESCARTÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÕES: Constituída de estrutura em papelão ou material similar, com visor em plástico semi-rígido transparente; lente do visor com espessura de 0,5mm; visor medindo aproximadamente 240mm de altura x 275mm de largura; suporte ajustável à cabeça; tiara com distância de 5cm da face.	unidade	20.000	1.000
19	SEMAP	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%</b> , embalagem de <b>100ml</b> , bico dosador, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. <b>Álcool destinado à assepsia das mãos.</b> Prazo de validade: mínimo 24 meses.	unidade	6.000	50
20	SEADE	<b>GALÃO PLÁSTICO BOMBONA (corote)</b> , com capacidade para 20 litros. Com tampa rosqueável. Medidas 36 cm x 23 cm x 36 cm.	unidade	30	01
21	SEADE	<b>DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS</b> com apoio regulável de altura e inclinação, em estrutura de metal com pintura eletrostática, plataforma de apoio medindo, no mínimo, 30cm x 40cm, revestida de material antiderrapante e/ou emborrachado e com pés/sapatas aderentes ao piso.	unidade	60	05
22	SEADE	<b>COPO PARA ÁGUA E SUCO</b> , em vidro transparente, incolor, superfície lisa, parede fina, formato cilíndrico, pé alto, capacidade mínima de 350ml, admitida variação de 30ml; diâmetro da borda: 65mm, admitida variação de 5mm.	unidade	300	10
23	SEADE	<b>XÍCARA PARA CAFÉ</b> , com <b>PIRES, ambos na cor branca</b> , em porcelana de alta qualidade, durabilidade e resistência. Xícara: com pé com asa, <b>com capacidade de 50ml</b> , admitida variação máxima de 5ml.	unidade	200	10

24	SEADE	XÍCARA PARA CAFÉ, com PIRES, ambos na cor branca, em porcelana de alta qualidade, durabilidade e resistência. Xícara: com pé com asa, com capacidade de 60ml, admitida variação máxima de 5ml.	unidade	200	10
----	-------	--	---------	-----	----

## 2. JUSTIFICATIVA

- No tocante aos itens 01 a 03, conforme determina o art 161. da Resolução TSE nº 23.669/2021 (0483076), faz-se necessária a confecção de etiquetas para identificação das mídias de carga, de votação e de resultados utilizadas nas urnas eletrônicas das Eleições de 2022. (0481589). Os itens 8 e 09 são necessários para os trabalhos da Auditoria de Urnas Eletrônicas. Os itens 11 a 14 referem-se a levantamento de necessidades realizado pela ASCOM, e se destina sobretudo a prover demandas relacionadas com as Eleições Gerais de 2022. Os demais são repetições de itens cancelados nos Pregões Eletrônicos n. 25/2021 e 12/2022.
- Por se tratar de bens que serão adquiridos dom entrega parcelada, conforme o surgimento das necessidades e a disponibilidade orçamentária, justifica-se a utilização do sistema de registro de preços.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

- Os materiais e serviços relacionados acima poderão ser classificados como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, segundo o critério previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
  - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
  - Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, ou qualquer outra norma editada por órgão com autoridade sobre o item, em casos omissos valerá a validade padrão de mercado.
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
  - Fornecer produtos novos, devidamente acondicionados em embalagens lacradas e revestir-se das características e especificações técnicas exigidas.
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - Remover às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que foi rejeitado em razão de divergência na especificação ou integridade, ou tiver sido substituído, sob pena de descarte e ou de aproveitamento por parte da Administração.
  - Comprovar QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentando a seguinte documentação:
    - Atestado ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e implantação de no mínimo de 25% do quantitativo mínimo previsto de cada item.
      - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços.
      - A critério do pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s), inclusive cópia de pelo menos uma nota fiscal do serviço constante no documento apresentado.
      - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar o quantitativo mínimo exigido, exclusivamente quando se referir a períodos concomitantes.
      - Apresentar, durante o procedimento licitatório, documentação que comprove o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, descritas no item 1.2 deste Termo de Referência e à Norma Regulamentadora - NR 17.
- O CONTRATANTE terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
  - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.
  - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material ou serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
  - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
  - Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega do material.
  - Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, bem como atestar as Notas Fiscais, por meio da titular da Seção de Almoxarifado.
  - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for caso.

## 5. ENTREGA DO MATERIAL E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

- Todos os materiais deverão ser entregues no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, localizado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, a ser recebido pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Telefone: (68) 3226-4925, e-mail: [sepat@tre-ac.jus.br](mailto:sepat@tre-ac.jus.br) e [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br).
- O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, **EXCETO EM RELAÇÃO AOS SEGUINTE** **ITENS**, cujos prazos são aqueles abaixo especificados:
  - Item 04 - ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITE** - Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).
  - Item 05 - PAPEL para impressão de convites**: O material deverá ser entregue 10 (dez) dias após a confirmação do recebimento da nota de empenho.
  - Item 06 - CAPA/ENVELOPE PARA DIPLOMA** - Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).
  - Item 07 - DIPLOMA** -Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).
  - Item 08 - CÉDULA DE VOTAÇÃO**. Prazo e Entrega: 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
  - Item 09 - MANUAL DE INSTRUÇÕES**. Prazo e Entrega: 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.
- Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.
- Havendo dúvidas sobre a autenticidade/integridade dos materiais, a Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, solicitará junto ao fabricante ou a órgão oficial competente, o laudo técnico ou pericial.
- O recebimento do materiais será efetuado da seguinte forma
  - ITENS 1 a 3, 10 e 17 a 24:
    - Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do edital.

2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após a conformação da aderência dos materiais às exigências do edital pela respectiva unidade demandante.

2. ITENS 4 a 9 - prazos contidos na descrição dos itens e no item 5.2 deste Capítulo.

7. Quanto aos serviços descritos nos itens 14 a 16, os prazos de recebimento e entrega terão as seguintes regras:

1. O cronograma de execução dos serviços/materiais impressos será definido em reunião entre representantes da(s) empresa(s) contratada(s) e a Assessoria de Comunicação do TRE/ACRE, que deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
2. A partir da reunião, as empresas contratadas terão até 5 (cinco) dias para a elaboração das artes solicitadas, que serão utilizadas nos materiais impressos.
3. A partir da aprovação das artes, a(s) CONTRATADA(S) disporá(ão) de 15 (quinze) dias para entrega dos materiais impressos, em quantidades a serem definidas pelo TRE-AC.
4. Quanto aos serviços de divulgação por meio de carro de som, o prazo de entrega será de 03 (três) dias, contados a partir da aprovação dos spots pelo TRE-AC.

8. Em relação aos materiais descritos nos itens 11 a 13, aplicam-se as mesmas regras dos itens 7.1 a 7.3 acima.

1. Quadro ilustrativo dos prazos:

Etapa a ser executada	Prazo de execução em dias corridos
Reunião da(s) empresa(s) com a Assessoria de Comunicação	Até 02 dias, contados do recebimento da nota de empenho
Elaboração das artes	Até 05 dias após a reunião
Produção e entrega dos materiais impressos	Até 15 dias após aprovação das artes
Prazo de entrega dos serviços	Até 03 (três) dias, contados a partir da aprovação dos spots

9. Todos os materiais deverão ser entregues embalados, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.

10. Constatados defeitos ou vícios nos materiais recebidos, será concedido o prazo de 15 dias corridos para corrigir a irregularidade, contados da efetiva notificação.

1. O Tribunal Regional Eleitoral do Acre admitirá uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.

11. O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## 6. PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante a emissão de ordem bancária pra crédito em conta corrente da Contratada, nos seguintes prazos e condições:

1. Os pagamentos decorrentes de fornecimento cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93 (R\$17.600,00), será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material.
2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
3. As faturas cujos valores ultrapassem o limite fixado no subitem 6.1.1 deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material.
4. Serão retidos na fonte os tributos previstos na IN SRF 1.234, de 11/01/2012, exceto na hipótese de a Contratada ser optante do SIMPLES.

2. Se, na data da liquidação da despesa por parte do Contratante, existir qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a Contratada deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões) junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia em que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a Contratada se obriga a comunicar ao Contratante a regularização no SICAF.

3. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 7. PENALIDADES

1. No caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a empresa adjudicatária/contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, em especial às seguintes penalidades:

1. **Advertência**, nos casos não especificados neste capítulo, a qual deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

2. **Multa:**

1. de **mora: 0,5% (meio por cento)**, sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso, limitada a 15 (quinze) dias;
2. por **inexecução parcial: 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcelada inadimplida, sem prejuízo de o TRE-AC rescindir o contrato, a partir da data em que julgar que a demora inviabiliza a continuidade do contrato;
3. por **inexecução total: 20% (vinte por cento)** sobre o valor da nota de empenho, quando houver recusa no fornecimento;
4. de **1% (um por cento)** sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada neste subitem, por ocorrência;
5. as penalidades em questão poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação, no edital e em seus anexos;
6. a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante;
7. o valor da multa poderá ser descontado de crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
8. as multas não têm caráter indenizatório, e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
9. não será aplicada multa se o atraso na execução do objeto advir de caso fortuito ou motivo de força maior, comprovados pela contratada.

3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

5. **Impedimento de licitar e contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação

exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa;

1. incidirá também na sanção prevista no subitem anterior a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via fax ou, quando for o caso, a nova Proposta de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
2. Na aplicação das sanções, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os serviços e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.
3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.
4. As multas poderão ser aplicadas em conjunto com as demais espécies de penalidades previstas neste instrumento, nos termos da legislação em vigor.
5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
6. Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

#### **8. RESCISÃO**

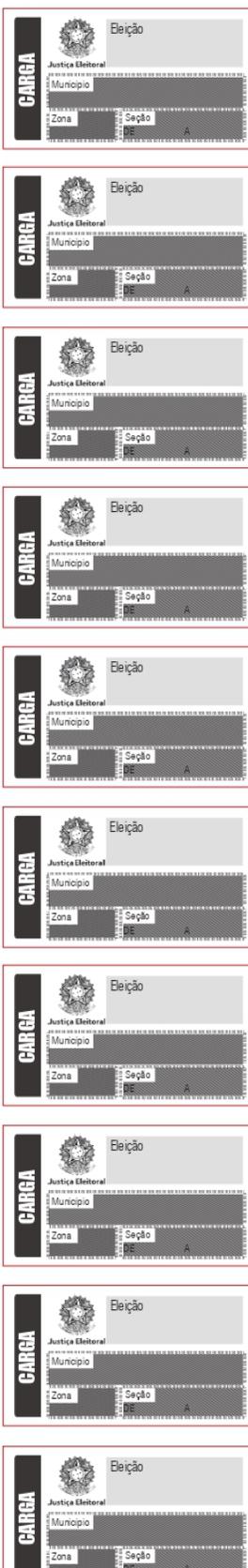
1. A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
2. Constituem motivo para rescisão:
  1. o não cumprimento do ajuste, especificações ou prazos;
  2. o cumprimento irregular do ajuste, especificações e prazos;
  3. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
  4. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
  5. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  6. a dissolução da CONTRATADA;
  7. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do ajuste.

#### **ANEXO I - MODELOS**

##### **FIGURA 1**

## ETIQUETAS PARA MÍDIA DE CARGA

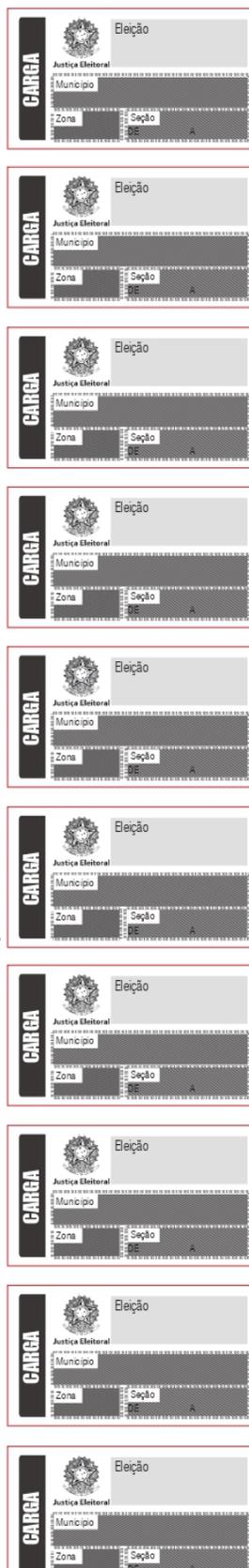
ETIQUETAS PARA MÍDIA DE CARGA



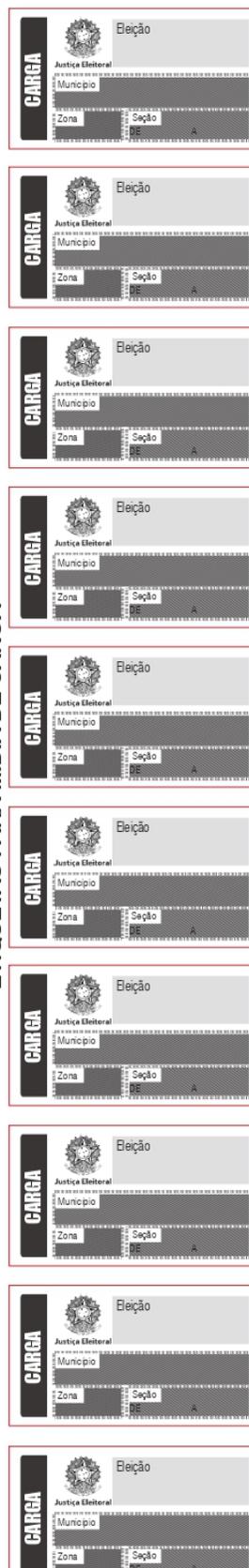
ETIQUETAS PARA MÍDIA DE CARGA



ETIQUETAS PARA MÍDIA DE CARGA



ETIQUETAS PARA MÍDIA DE CARGA





**FIGURA 2**

# ETIQUETAS PARA MÍDIA DE RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

RESULTADO

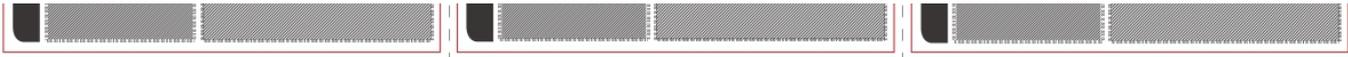
Eleição

Justiça Eleitoral  1º Turno  2º Turno

Município

Zona Seção

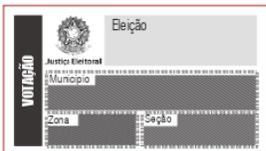
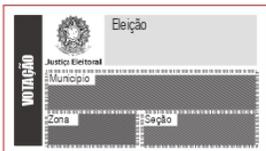
RESULTADO



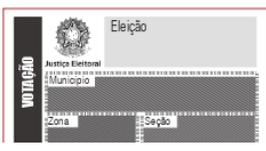
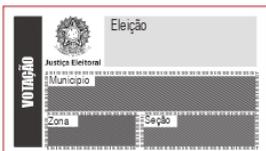
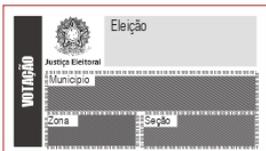
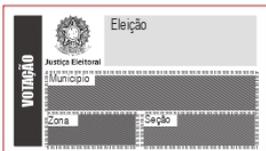
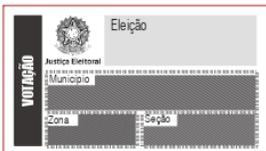
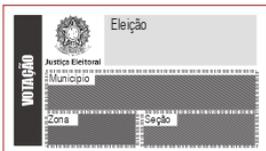
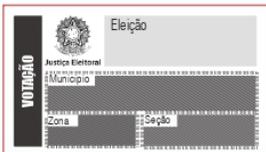
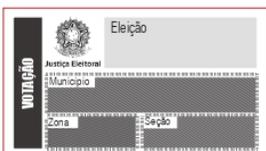
**FIGURA 3**

# ETIQUETAS PARA MÍDIA DE VOTAÇÃO

ETIQUETAS PARA MÍDIA DE VOTAÇÃO



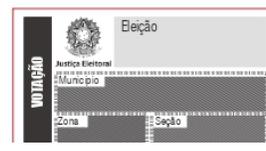
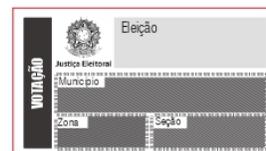
ETIQUETAS PARA MÍDIA DE VOTAÇÃO



ETIQUETAS PARA MÍDIA DE VOTAÇÃO



ETIQUETAS PARA MÍDIA DE VOTAÇÃO





**FIGURA 04**

**CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS**

Justiça Eleitoral  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas - 2022

1º TURNO

DEPUTADO (A) FEDERAL

DEPUTADO (A) ESTADUAL

SENADOR (A)

GOVERNADOR (A)

PRESIDENTE

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Partido / Coligação / Entidade: \_\_\_\_\_

Justiça Eleitoral  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas - 2022

1º TURNO

DEPUTADO (A) FEDERAL

DEPUTADO (A) ESTADUAL

SENADOR (A)

GOVERNADOR (A)

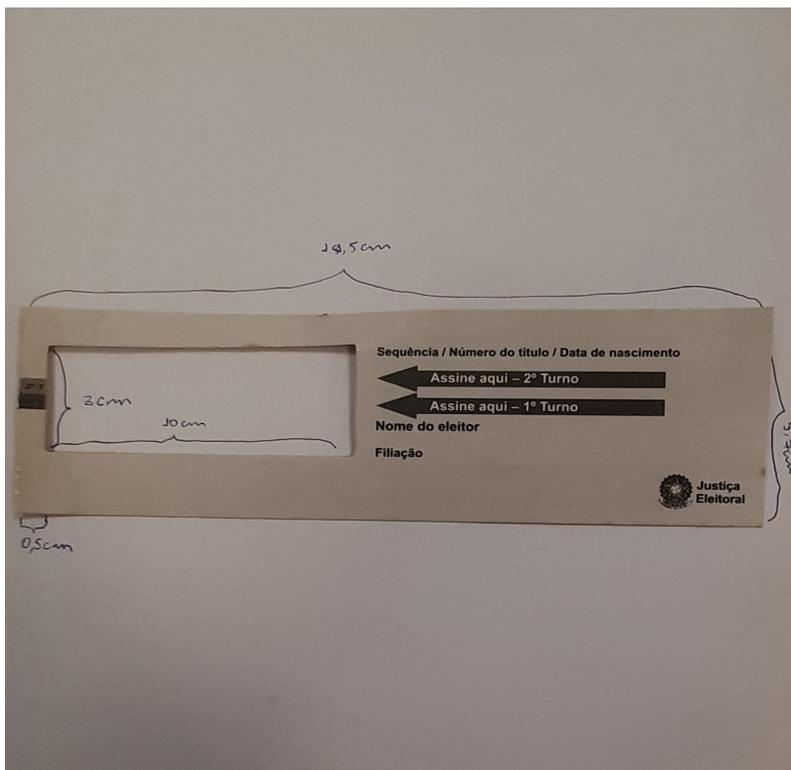
PRESIDENTE

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Partido / Coligação / Entidade: \_\_\_\_\_

**FIGURA 05**

**RÉGUA PARA MESÁRIOS EM PVC**



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA**, Técnico Judiciário, em 24/05/2022, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0496463** e o código CRC **B2605823**.